LEI COMPLEMENTAR Nº 69 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Revoga o Art. 2º da Lei Complementar nº 55 de 20 de setembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogado o Art. 2º da Lei Complementar nº 55 de 20 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2011.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de dezembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete